

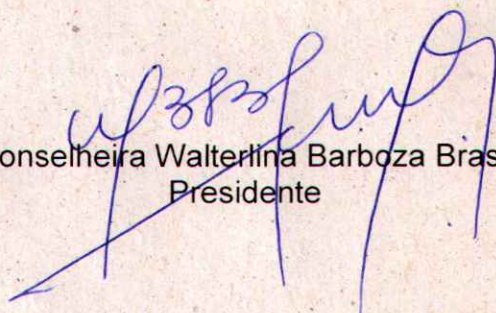


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Conselho Superior de Acadêmico CONSEA
Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE	Da Presidência dos Conselhos Superiores <i>Haroldo</i> <i>22.11.16</i>
Processo: 23118.002845/2016-93	 Prof. Dr. Ar. Miguel Teixeira Ottoni Presidente Pro Tempore Portaria nº. 399/MEC de 10/05/2016
Parecer: 2054/CPE	
Assunto: Programa de Extensão: Educação, Meio Ambiente e Cidadania.	
Interessados: Prof. George Queiroga Estrela – Departamento Ciências da Administração	
Relatora: Conselheira Walterlina Barboza Brasil	

Parecer da Câmara:

Na 92ª sessão, em 11.11.2016, a Câmara acompanha o parecer 2051/CPE, cuja relatora é favorável a: Considerando a análise:

- a) Apresento o Parecer favorável a execução do Programa de Extensão: Educação, Meio Ambiente e Cidadania, Proposto pelo Departamento de Ciências da Administração do Campus de Guajará Mirim sob Coordenação do Prof. Dr. George Queiroga Estrela.
- b) Revisar, como Carga Horária máxima para o Programa, o total de 464 horas, no período de dezembro de 2016 a dezembro de 2017, considerando-se 29 semanas no ano letivo regular.
- c) Determinar a PROCEA que proceda os registros complementares das etapas de planejamento e estudos, incorporados como preparatórias à Semana Acadêmica, nos termos dos Artigos 6º ao 11 da Resolução 226/CONSEA/2009


 Conselheira Walterlina Barboza Brasil
 Presidente

Processo: 23118.002845/2016-93

Parecer: 2054/CPE

Assunto: Programa de Extensão: Educação, Meio Ambiente e Cidadania.

Interessados: Prof. George Queiroga Estrela – Departamento Ciências da Administração

Relatora: Conselheira Walterlina Barboza Brasil

I- Introdução:

O Processo nº 23118.002845/2016-93 tem como objeto o Programa de Extensão: Educação, Meio Ambiente e Cidadania, Proposto pelo Departamento de Ciências da Administração do Campus de Guajará Mirim sob Coordenação do Prof. Dr. George Queiroga Estrela.

II- Relatório:

O projeto é apresentado no formulário apropriado da PROCEA (fls 02 – 12), anexando os Termo de Intenção de Parceria com a Associação Comercial, Industrial e Serviços de Guajará-Mirim ACISGM, Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, com envolvimento do Núcleo de Vigilância Epidemiológico e Ambiental – NUVEPA; Secretaria Municipal de Educação – SEMED; Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA (fls. 13 – 14). Também apresenta anexos as Declarações de Aceite dos parceiros Externos, Hadrya Costa Hayden Pena, Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Saul Benesby; Maria Aparecida de Oliveira Gomes, Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Maria Leberthy de Freitas; Cibele Landivar Carvalho, da Associação de Catadores de Produtos Recicláveis - ASCANOV Planos de Trabalho dos professores participantes (fls. 15 – 17),

Anexa Ata da reunião ordinária 04/16 do Conselho Departamental de 09 de agosto de 2016 pelo Departamento de Ciências da Administração aprovando o Parecer da Relatora, professora Rosalina Alves Nantes, linhas 73 a 78, que votou recomendou aprovação da Proposta (fls. 18 – 21). Foi aprovado no Conselho de Campus, acompanhando o Parecer do Relator Marco Antonio Gaiotto, conforme Ata (fls. 22 – 24). Anexa-se o Currículo Lattes do Coordenador (fls. 25- 35).

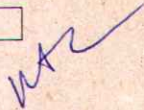
O processo é encaminhado a PROCEA pela Direção do Campus (fls. 32) em 26 de outubro de 2016. A PROCEA emite o Despacho 0385/2016 encaminhando para SECONS em razão da Carga Horária da ação em 26 de outubro de 2016. Por meio do Despacho 0838/2016/SECONS encaminha para instrução.

III) Análise:

A proposta de integra um Programa de Extensão focado na Educação Ambiental, cujas ações “fazem parte da Alfabetização Ecológica e da Pedagogia da Terra, isto é, construídas no interior da educação sustentável” (fls 3). O mesmo foi apresentado no formulário apropriado fornecido pela PROCEA e conta com relato e aprovação do Conselho de Departamento e Conselho de Campus. Conforme a Resolução 226/CONSEA/2009, especialmente nos artigos 6º a 11 foram devidamente anotados e contemplados na estrutura da Proposta.

As ações de extensão, estão caracterizadas no artigo 3º. da Resolução 226/CONSEA/2009, como ações que devem abranger

[...] experiências de forma interdisciplinar, plural e contínua junto a segmentos da sociedade, integrando ações interdisciplinares, interdepartamentais e interinstitucionais, articulando Ensino, Pesquisa e



Extensão e divulgando as experiências resultantes dessas ações (...) [grifo meu].

As ações do Programa envolvem diversos atores e atividades, com o público alvo incluindo exclusivamente as crianças de 4º e 5º ano de 4 escolas públicas municipais. Segundo a Caracterização da Proposta, as atividades consistem em: 1. Reciclagem; 2. Sustentabilidade Social. Estas se desenvolvem com diversos projetos tais como a Horta Escolar; Plestras; Oficinas; Seminários que serão pautados a partir dos estudos fundados na Pedagogia da Terra, Alfabetização Ecológica e Gestão Sustentável Socioambiental, Educacional e Cidadã. No Programa está prevista a ação da pesquisa, como levantamentos que possam oferecer dados para intervenção do Programa.

Há previsão do envolvimento da escola que fizer adesão ao Programa, de professores e comunidade para envolver os estudantes, além de diversos agentes públicos e organizações. Isto possibilitará a articulação geral das atividades. Professores da UNIR participam em razão da expertise acadêmica e na parceria com a escola que aderiu.

O prazo previsto para o Programa é de um ano (fls. 03), com uma Carga Horária Total de 980 horas, onde notamos que há um equívoco de Planejamento, cujo reparo é necessário. Ainda que sejam quatro escolas, a carga horária não quadruplica em razão da quantidade de escolas porque a atividade é exatamente a mesma. Além disto, o "ano do Programa" não configura 52 semanas do ano civil para 365 dias, mas as 33 semanas do ano letivo para 200 dias. Além disto, não há como indicar que escolas da educação básica e da educação superior não se ausentarão do Programa durante as férias. Embora a diversidade de ações identifiquem o Programa, a ausência de planejamento impede entender a distribuição do tempo do Planejamento de cada uma delas.

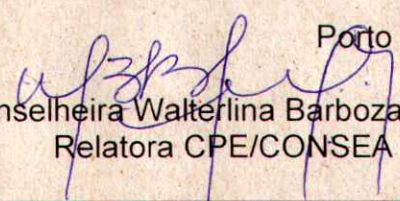
Assim, de fato, corrige-se a Carga Horária Total do Programa de 980 horas para 464 horas, considerando 116 horas por escola e equipe, na semana com base em calendário letivo. A divergência na Proposta exige a supervisão da PROCEA. Isto torna imperativo que o Programa deva ser visto quanto a sua integralidade nos termos do planejamento e preparação das diversas atividades do Programa, mas estruturado, inicialmente, em razão do objeto da proposta que é a Educação Ambiental e as diversas atividades entre os atores, comunidade e Universidade. As descrições relacionadas a Carga Horária dos envolvidos (fls 4 - 5), cumprirão à PROCEA considerar, nos termos dos artigos 6º. ao 11 Resolução 226/CONSEA/2009.

IV) Parecer:

Considerando a análise:

- a) Apresento o Parecer favorável a execução do Programa de Extensão: Educação, Meio Ambiente e Cidadania, Proposto pelo Departamento de Ciências da Administração do Campus de Guajará Mirim sob Coordenação do Prof. Dr. George Queiroga Estrela.
- b) Revisar, como Carga Horária máxima para o Programa, o total de 464 horas, no período de dezembro de 2016 a dezembro de 2017, considerando-se 29 semanas no ano letivo regular.
- c) Determinar a PROCEA que proceda os registros complementares das etapas de planejamento e estudos, incorporados como preparatórias à Semana Acadêmica, nos termos dos Artigos 6º ao 11 da Resolução 226/CONSEA/2009

Porto Velho, 04 de novembro de 2016.


Conselheira Walterlina Barboza Brasil
Relatora CPE/CONSEA